



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Parlamento Forte"*

## PARECER

Comissão de Redação e Justiça

Projeto de Lei nº 031/2019

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2019, dispendo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R\$ 780.000,00, foi protocolado no dia 26 de fevereiro de 2019 sob o protocolo nº 0422/2019.

A proposta em questão esteve na 05ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guarapari, realizada no dia 12 de março de 2019, sendo encaminhada a esta douta Comissão para a emissão de Parecer, conforme determina o art. 37 c/c 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Presidente da Comissão encaminhou o projeto para o Relator, cabendo-nos, agora, manifestar acerca da legalidade e constitucionalidade da matéria proposta.

É o relatório.

### 2. VOTO DO RELATOR

Verifica-se que quanto à aplicação da técnica legislativa, instituída pela Lei Complementar nº. 095/1998, o projeto supracitado atende os padrões exigidos, não ferindo as normas legais vigentes.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do artigo 24 da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o art. 37 do já citado Regimento, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº 031/2019**.

É o nosso parecer.



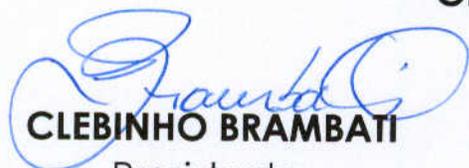
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

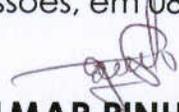
*"Parlamento Forte"*

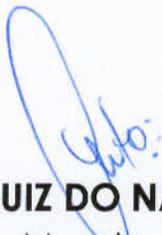
**3. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, em reunião, aprovou por unanimidade o parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 031/2019, sendo, portanto, **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2019.

  
**CLEBINHO BRAMBATI**  
Presidente

  
**GILMAR PINHEIRO**  
Relator

  
**DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**  
Membro